



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 585/92 - L

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Barraqueiros e
Promotores de Festa de Largo
Guanambi - AFEGAN.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Barraqueiros e Promotores de Festa de Largo Guanambi - AFEGAN, com sede na Avenida Guanambi nº 2342, sociedade civil sem fins lucrativos cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 1.199, às Fls. 81 do Livro A-6 em 27 de fevereiro de 1992, e Ata de fundação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia publicado em 16 de agosto de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 14/04/92
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 31/03/92
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 14/04/92
Assinatura do Presidente

Guarantou Boyer family

Guarantou Boyer family

Jacqueline Alves de Oliveira

OLVEBASA - ÓLEOS VEGETAIS DA BAHIA S/A
C.G.C./MF Nº 14.918.916/0001-30
Sociedade Beneficiária de Recursos
Orçunhos de Incentivos Fiscais nos
Termos do Decreto-lei Nº 2298/86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$140.000.000,00

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1990, LAVRADA NA
FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS**

DATA: Em 17 de julho de 1990. HORA E LOCAL: As 10:00hs (dez horas), na sede social à Av. Manoel Dias da Silva, 1.512, Pituba, Salvador-Ba. PRESENCAS: Presenças a totalidade dos membros do Conselho de Administração, além do Diretor JOSÉ ANTONIO LAGO FRANÇA, que foi convocado a assistir aos trabalhos. MESA: Sob a presidência do Conselheiro COMPANHIA BRASILEIRA EXPORTADORA, legalmente representado pelo senhor HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES, que convidou o Diretor JOSÉ ANTONIO LAGO FRANÇA, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** 1) Apreciação do pedido de renúncia do Sr. WELLINGTON CARLOS LEAO SAMPAIO do cargo de Diretor Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração e indicação do respectivo substituto. 2) Proposta da Diretoria para elevação do Capital subscrito e integralizado de Cr\$140.000.000,00 para Cr\$300.000.000,00 mediante emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas ao preço unitário de Cr\$8,00 (oito cruzeiros), podendo a integralização ocorrer em bens, moeda corrente ou crédito que o acionista detenha junto à empresa, assegurando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à subscrição na proporção das ações possuídas, a contar da data da publicação desta ata na imprensa local, ficando-se ainda o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da subscrição, para a elevação da integralização. 3) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram: 1) Tendo em conta o caráter unilateral da renúncia, acolher o pedido de renúncia formulado, sem deixar de lamentar a perda do concurso daquele diretor, consignando ainda um voto de agradecimento ao renunciante, que se estive, sempre, com toda a EXAÇÃO à frente dos negócios da empresa. 1.1) Deliberaram ainda, em face do disposto no art. nº 150 da Lei 6.404 de 15/12/76 combinado com o art. nº 19, parágrafo 5º do Estatuto Social da empresa eleger o acionista: Sr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado, economista, portador do CIC (MF) nº 050.608.425-68 e da Cédula de Identidade nº 655.354 SSP-Ba., residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães, nº 210/210, Bairro Zilodolândia, Itabuna-Ba., para membro do Conselho de Administração e que servirá até a primeira subsequente Assembleia Geral Ordinária em substituição ao Conselheiro WELLINGTON CARLOS LEAO SAMPAIO, e, 1.2) Determinar vago o cargo de Diretor Vice-presidente, por força do citado pedido de renúncia e que a sua área de competência e atuação fique a cargo do Diretor: JOSÉ ANTONIO LAGO FRANÇA. 2) Quanto a proposta da Diretoria constante do 2º item da Ordem do dia foi aprovada por unanimidade. 3) Quanto ao terceiro item da Ordem do dia não houve manifestação de qualquer um dos Conselheiros. **ASSINATURAS:** COMPANHIA BRASILEIRA EXPORTADORA por Helenilson Jorge de Almeida Chaves, Conselheiro Presidente; IVAN CARLOS DE ALMEIDA MAIA, Conselheiro, e, CARIUA - PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por: Eduardo Gileno Amado Brandão, Conselheiro. **AUTENTICAÇÃO:** Está conforme o original lavrado em livro próprio, Salvador, 17 de julho de 1990. José Antonio Lago França - Secretário. **SERVICO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIDÃO.** Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-187.890 por decisão da 4ª turma a cópia da ata de ARCA da OLVEBASA - ÓLEOS VEGETAIS DA BAHIA S/A realizada em 17/07/90 e protocolada sob o nº 000300594 em 08/08/90, Salvador, 10 de agosto de 1990. Clarisse Xavier de Souza - Secretário Geral.

SD 3647-AP

EXTRATO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS E PROMOTORES DE FESTAS DE LARGO GUANAMBI-AFEGAM, fundada em 03 de janeiro de 1990, com sede e foro no Município de Vitória da Conquista-Ba. Finalidade: sociedade civil sem fins lucrativos, objetivo: promover a realização das tradicionais festas no bairro Branil e buscar o bem-estar e o desenvolvimento social da comunidade em todos os níveis, etc. **Duração:** é por tempo indeterminado. **Administração:** Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria. **Patrimônio:** em caso de dissolução será destinada a outra entidade congênera de caráter filantrópico a critério da Assembleia Geral, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. Presidente: JOSÉ AMÉRICO SANTA NA SILVA.

SD 3617-AP

EXTRATO DO ESTATUTO
EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES PIONEIRO DE BUERAREMA Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Buerarema-Ba. Finalidade: Trabalhar dentro e fora da comunidade, representando os anseios e as reivindicações de suas associadas. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia geral e Diretoria. **DIRETORIA:** Coordenadora, Vice-coordenadora, Secretária, Tesoureira. **DURAÇÃO:** Tempo Indeterminado. **PATRIMÔNIO:** Bens móveis e imóveis. **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução das associadas os bens do seu patrimônio serão revertidos às entidades congêneras.

SD 3686-AP

EXTRATO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGROVILA 22, SÍDE: 22/22; Foro - Bon Jesus da Lapa; Duração 1 ano; Finalidades - Apoio à produção agrícola, desenvolvimento comunitário e assistência aos associados; Administração: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal; Representação Administração - e Judicial- Presidente; SD não responde solidária nem subsidiariamente pelas obrigações de Associação; Extinção - Deliberação da Assembleia especialmente convocada; Destinação patrimônio - Entidade registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Valdemir da Cruz Neves - Presidente.

SD 3628-AP

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO ESTEVÃO, "A.N.B.S.B." Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Buerarema-Ba. Finalidade: Organizar e orientar campanhas, movimentos, mutirões, promoções, cursos e outras iniciativas que objetivem o bem-estar da comunidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia geral e Diretoria. **DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário geral, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor social, Diretor de esportes e Conselho fiscal. **DURAÇÃO:** Tempo Indeterminado. **PATRIMÔNIO:** Bens móveis e imóveis. **DISSOLUÇÃO:** A entidade de só poderá ser dissolvida por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) e voto da maioria absoluta, sendo seu patrimônio revertido para entidade congênera.

SD 3611-AP

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE VITÓRIA DINHA - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. Entidade Comunitária com sede no Povoado de Veredinha, Mun. de Vitória da Conquista. OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento comunitário de sua abrangência. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. **REFORMA OU EXTINÇÃO:** Por decisão da Assembleia Geral. No caso de extinção seu patrimônio terá destino dado pela Assembleia. Veredinha, V/CONQUISTA, 04 de maio de 1990. Presidente - MILTON CESAR SILVA SANTOS.

SD 3612-AP

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE BAIÃO DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA. Entidade Comunitária com sede no Povoado de Baixo. OBJETIVOS: Promover o Desenvolvimento Social da Comunidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. **REFORMA OU EXTINÇÃO:** por decisão da Assembleia Geral. No caso de extinção seu patrimônio terá destino dado pela Assembleia de Baixo, V/Conquista, 11 de julho de 1990. MARIA DA VITÓRIA COELHO SANTOS - Presidente.

SD 3614-AP



PANIRSA - PANIFICADORES REUNIDOS S/A
CGC/MF nº 14.312.011/0001-11
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CUMULATIVA DA PANIRSA - PANIFICADORES REUNIDOS S/A, REALIZADAS NO DIA 18 DE ABRIL DE 1990

HORA, DATA E LOCAL: As 16 horas do dia 18 de abril de 1990, na sede social, na Granja Flor-de-Pedra Presidente Vargas, s/nº, Mata Escura, no cidade do Salvador, estado da Bahia. C.C./C.G.C./M.F. Por edital publicado no Diário Oficial da Bahia e Jornal da Bahia, em suas edições dos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano. **PRESENCAS:** Mais de dois terços do capital ordinário, conforme assinaturas no livro correspondente. **INSTALAÇÃO:** Foram indicados para ocupar a mesa diretora os acionistas Manoel Cal Perez para presidente e Marino Abílio Gonzalez Piñero para secretário. **ORDEM DO DIA:** Foi dado conhecimento e presentes o constante no edital de convocação. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989 e o parecer do Conselho Fiscal, que colocados em discussão e votação, foram aprovados. b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal: foi reeleito como efetivo o Sr. Tomás Ucha Represas e efetivo o Sr. Maximino Baquero Bulhões, Auxílio Garcia Garrido e como Suplentes os Srs. Alejandro Baquero Felipo, Ademário José da Souza, Manoel Augusto Castro Adan, e Francisco dos Santos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal: para os diretores: os peritos do município de 1990 - corrigidos nas datas e percentuais dados pelo Governo Federal, para o aumento de salários. Para o Conselho Fiscal: Manuel Cal Perez, Tomás Ucha Represas e Maximino Baquero Bulhões. c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social: Foi aprovada a Correção da Expressão do Capital Social (reajuste) e sua capitalização no montante de Cr\$2.215.278,35 (dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), passando o capital social de Cr\$488.922,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) para Cr\$704.198,90 (sete milhões e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e oitenta e sete centavos), dividido em 44.328.613 ações ordinárias nominativas de R\$17,50 cada, ou seja Cr\$313,88 (cento e trinta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) por grupo de ações, sendo que a nova redação do Artigo V dos estatutos sociais, ficou para ser lida no momento da AGE. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Assembleia do Capital Social, por incorporação da Reserva e Correção da Expressão Monetária do Capital Social, que será deliberada pela Assembleia Geral ordinária, alterando, desde então, o Artigo V dos Estatutos Sociais da Empresa, o qual já foi aprovado. b) Outros assuntos de interesse da sociedade, por proposta da diretoria, foi aprovada a incorporação do Capital Social das Reservas: Reserva Filantrópica, no valor de Cr\$28.882,75 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) e Reserva de Lucros no valor de Cr\$446.676,38 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), passando o capital social de Cr\$704.198,90 (sete milhões, setenta e quatro mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e oitenta e sete centavos) para Cr\$1.179.558,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) ficando aprovado a alteração da redação do Artigo V, dos estatutos sociais, com a redação seguinte: **ARTIGO V:** O Capital Social é de R\$1.179.558,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), dividido em 44.328.613 ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de Cr\$26,37 cada. Nenhum assunto foi abordado. O Presidente da sessão foi eleito no momento das aprovações e foram por unanimidade. No ato das votações foram respeitadas as seguintes regras: E eu, Marino Abílio Gonzalez Piñero na qualidade de 1º secretário levei a presente ata para ser lida e aprovada em voz alta e demais acionistas presentes assinada. **ASSINATURAS:** Marino Abílio Gonzalez Piñero - Secretário, Manoel Cal Perez - Presidente, pois A.P.P.B. Juvenal Barreiro Duran, Juvenal Barreiro Duran, Carlos B. Perez, Padaria Sta. Maria, Angel Emilio Amorim Gradim, Alejandro Baquero Felipo, Marino Simão Santana, Manoel Ciro Duran, Marino Gonzalez Piñero, Tomás Ucha Represas, S/A Molhada de Sônia, José Bautilho Almeida, Roque José de Souza, Manoel Cal Perez, Luiz Cal Perez, Raimundo Mendes Vito, Apolinário Noleiro Castro, Alonzo Alban Barral, José Faria Rus, Orlando Freire dos Santos, Manoel Vitorino Correia, Laureano Vantim Correia, Arminio Vantim Leite, Adria Correia Vantim, Waldemar O. Leven Garrido, Osvaldo Caill. **SERVICO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIDÃO** - Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob nº JC-187.345, por decisão da 3ª turma, a cópia da ata de ASSEMBLÉIA DA PANIRSA - PANIFICADORES REUNIDOS S/A, realizada em 18/04/90 e protocolada sob nº 000116592 em 04/05/90, Salvador, 02 de agosto de 1990. Aní Paula Gordillo Passos - Secretário Geral.

SD 3646-AP

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONF. COM O ORIGINAL
(VERO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2.140
de 25/04/1946, autentico esta fotocópia

Vlt. da Conquista (BA),

27 FEV 1992


Edna Edna Silva Gusmão

Tabeliã

CPF. 127.822.035-68

Vitória da Conquista-Ba., 13 de março de 1992.

Ofício nº ____/92.

Da: Afegan

Ao: Legislativo Municipal de Vitória da Conquista.

Solicitação (faz)

Prezados Senhores,

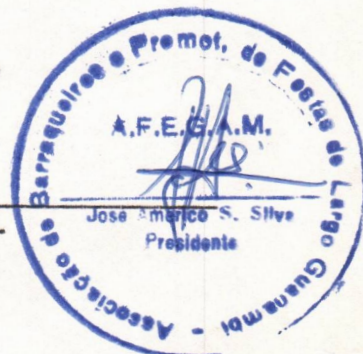
Por meio deste, a Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo Guanambi - Afegan, com sede à Avenida Guanambi, 2342, no Bairro' Brasil, vem solicitar de V. Sa., o reconhecimento como de utilidade pública municipal, apresentando para tanto os seguintes documentos:

1. cópia da publicação do extrato dos estatutos no Diário Oficial do Estado;
2. cópia do CGC;
3. cópia dos estatutos ;
4. relatório das atividades da entidade, atestado por três representantes de entidades já reconhecidas como de utilidade pública;
5. certidão comprovando a regularização jurídica da entidade, junto ao Cartório de Títulos e Documentos;
6. cópia da ata de fundação da entidade, devidamente registrada em Cartório e autenticada, como os demais documentos.

Certos da atenção de V. Sa., apresentamos os nossos agradecimentos e votos de elevada consideração.

Mui atenciosamente,

- PRESIDENTE -



ILMº SR.

IVONILTON GONÇALVES

DD PRES. DO LEGISLATIVO DE VIT. CONQUISTA.



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO



Certifico eu, Oficial Designada do Registro de Titulos Documentos e Pessoas Juridicas desta Comarca abaixo assinado, que reven do os livros existentes no Cartório a meu cargo, deles, sob nº 1.199, às Fls.81, do Livro A-6, em data de 27 de fevereiro de 1992, consta o registro do Extrato do Estatuto da Associação de Barraqueiros e Promotores de Festa de Largo-Guanambi-AFEGAM. O que certifico é verdade e dou fé. Vitoria da Conquista, 20 de março de 1992.///////.

Dalvy Silveira e Silva

DALVY SILVEIRA E SILVA-Oficial.

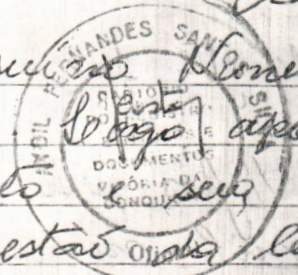
Ata de nº 1.



11 Aos sete dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), às 20 horas, na Escola Duquezinha, sita à Avenida Lagoas, nº 134, um grupo de pessoas da comunidade do Bairro Brasil, reuniram-se com o propósito de criar uma associação que congregasse os barraqueiros e promotores das festas de largo do citado Bairro. Esta Entidade terá como objetivo 1) cuidar dos interesses dos barraqueiros e promover a realização das tradicionais festas de largo nas épocas propícias, como o São João e o Natal. A escolha do nome da Entidade como Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo "Guomambi", deve-se a tornar de caráter oficial as atividades do grupo denominado de "Feira da Guomambi" que há mais de 5 (cinco) anos atua na promoção de eventos festivos. No começo da reunião, fez uso da palavra o senhor José Américo, que falou da importância da fundação da Entidade. Em seguida, vários dos presentes declararam favoravelmente a respeito da fundação da Associação. As discussões se prolongaram com as opiniões dos barraqueiros. Em seguida, houve a apresentação de pessoas candidatas à direção, sendo escolhidas as seguintes: 1) Presidente: José Américo de Santana Santos; Coordenador Geral: Alberto Gonçalves dos Santos; Secretária: Vitória Françoisa de Pinheiro; Tesoureira: Sandra Silva Azeite; Comissão de Apoio: Florivaldo Santos; Luciene da Silva Palés; Maria Batista dos Santos; Conselho Fiscal: Florivaldo

~~XXXX~~

Santos, Luciene da Silva Pates, Jesus ~~dos~~ ^{dos} ~~Fontes~~ ^{Fontes} de Brito e Laura Almeida dos Santos. Logo após, foram discutidos as bases do estatuto e suas alterações. Ainda foi ventilado a questão da legalização da Entidade que ficou a cargo de José Americo de Santana Silva. Emenda, onde se lê José Americo de Santana Santos, leia-se José Americo de Santana Silva. Nada mais a tratar, eu, secretário suscrito lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e por todos os presentes. Vitória da Conquista, 07 de dezembro de 1999.



1. Raifton Fernandes Silva
2. José Americo Santana Silva
3. Francisco dos Santos
4. Luciene da Silva Pates
5. João Carlos Novaes
6. Lenos
7. Arlete Almeida Fontes
8. Erik Fabiano Santos Araujo
9. Alzira Gomes dos Santos
10. José Carlos Novaes
11. Maronita Políciana da Silva
12. Semilson da Silva Costa
13. Juarez Santos
14. Fernando Chaves Soares
15. Abdonedo Vinosa Boaventura
16. Roberto de Souza e Silva
17. Nara Alves de Souza
18. Américo Fernando de Oliveira
19. João Carlos Novaes
20. Tatiana Espinoza B. Santos

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO
 CONF. COM O ORIGINAL
 (VERO E ANTISSO)

De acordo com o art. 176 do Rec. Let. 2.140
 de 20/04/1990, o presente documento não tem validade
 VII. 19 MAR 1992
 Edna S. Gusmão
 Tabelada
 CPF. 127.822.036-80

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em número de (3) assinada(s) por esta ~~Notaria~~ com o meu selo público. V. da Conquista (BA) 23 AGO 1990

GILDO MATOS BONFIM
 Tabelado do 2º Ofício Designado

[Handwritten mark]

21. Gardulina maria de Jesus Santos
22. Felio Teixeira Santana
23. Marcelo S. Farias
24. Cornelio Francisco de Abreu
25. Juri Rosa & Oliveira
26. Zemillo DUSSANTOS Souza
27. Adão Liborino Abreu
28. Valdemir Lantim
29. Maria Batista dos Santos
30. *[Illegible]* Santos
31. Seruene M. de Jesus Santos
32. Maria Zênia dos Santos Souza
33. *[Illegible]* Tolentino Pereira
34. Pedro Henrique da Silva
35. *[Illegible]* Silva
36. *[Illegible]* Souza
37. *[Illegible]* Santos
38. *[Illegible]* de Almeida
39. *[Illegible]* da Silva
40. Arnaldo Vieira Cordeiro
41. Joana Gleciene Silva Santos
42. *[Illegible]* Santos
43. *[Illegible]* Santos
44. *[Illegible]* Santos
45. *[Illegible]* e Silva
46. *[Illegible]*
47. *[Illegible]* "com pp."
48. João Batista Santos Chaves
49. *[Illegible]* Pereira
50. *[Illegible]* Lima
51. *[Illegible]* de Assunção
52. *[Illegible]*
53. *[Illegible]* dos Santos

TRIBUNAL DO JUIZADO DE TIPOLOS DOC. E
 JUIZADO DE TIPOLOS
 15/10/31
 11:05
[Handwritten signature]
[Handwritten text]

[Handwritten mark]

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERSO E AVERSO)

De acordo com o Art. 2º do Dec. Let. 2.140
de 26/04/1990, autentico esta fotocópia

Via da Conquista (BA)

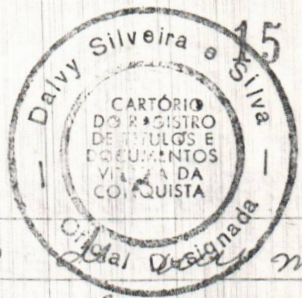
19 MAR 1992

Edna Silva Gusmão

Tabeliã

CPF. 127.822.036-88

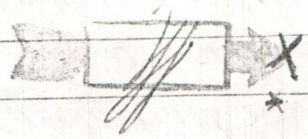
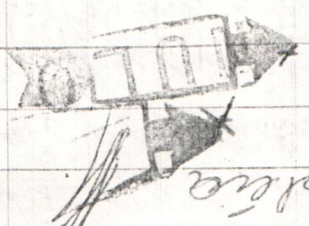
Ata No. 8



Em dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na Avenida Beirão, no Bairro Brasil, a partir das dez e trinta horas, a Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Freguesia Guanambi - Freguesia - realizou Assembleia Geral Extraordinária para eleição da diretoria que irá assumir a entidade nos próximos dois anos. Conforme previsto nos estatutos, foram registrados, digo, foi registrada a presença da maioria dos associados, possibilitando, assim, a realização da Assembleia, que contou com a apresentação de uma chapa única, composta de: presidente José Américo Santana; coordenador geral Izailton Fernando Silva; secretário Nara Alves de Souza; tesoureira Ana Maria de Jesus Peixoto; Grupo de Apoio: Maria Lúcia, Leaura Almeida Santos e Marlene Rosa de Jesus; Conselho Fiscal: Antonio Balduino, Celso Peixoto e Walter Alves de Souza. Após a apresentação dos membros da chapa, Izailton Fernando falou sobre o trabalho que, caso eleito, o grupo pretendia desenvolver. Com seguida, por sugestão dos associados a votação teve início com o processo de levantar a mão; foi que não havia chapa concorrente, para se processar uma votação secreta. Assim, a chapa única foi eleita unanimemente e logo após, empossada. José Américo, o presidente, falou das lutas que pretende empreender para tornar a entidade mais forte e deu por encerrada a Assembleia. Ou,



...estudo preliminar, ...
 ...a ...
 ...de ...
 ...para ...
 ...no ...
 ...em ...
 ...que data ...
 ...do ...
 ...do ...



...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

...
 ...

2º OFÍCIO DE NOTAS TÍT. EDNA S. GUERATO
 CONFER. COM O ORIGINAL
 (VERSÃO E-VERSÃO)
 De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2.140
 de 26/04/1964, autenticado em fotocópia
 V. 15 Conquistista (R. 1)
 Edna Silva Guerato
 Tabela
 CPF. 127.822.035-88

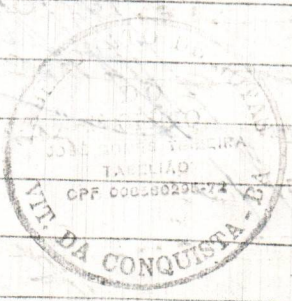
18 MAR 1992



EdUARDE ANDRADO PEREIRA +
Ederis Felixoto +
Vitória da Conquista - Ba., 17 de fevereiro de 1992.

Dalvy Silveira e Silva - Oficial Designada
12.868
16.327
3
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOB E PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço a(s) firma(s) retro o-
supra em número de 05 assinada(s)
por esta com o meu sinal público
V. da Conquista (BA) **24 FEV 1992**
JOSE GOMES TEIXEIRA
JOSE GOMES TEIXEIRA
Tabelião do 1º Ofício



2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERBO E ANEXO)

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2.140
de 26/04/1970, autentica esta fotocópia.

Vila da Conquista (BA), 19 MAR 1992



Belª Edna Silva Gusmão

Tabeliã

CPF. 127.822.035-68

ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS E PROMOTORES DE FESTAS DE LARGO GUANAMBI

- AFEGAN -

R E L A T Ó R I O

1. A Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo Guanambi - Afegan - surgiu em dezembro de 1989, com o objetivo de dar respaldo legal e oficial às atividades desenvolvidas por um grupo de moradores do Bairro Brasil nas áreas de cultura, entreterimento e lazer, bem como reforçar o trabalho assistencial também desenvolvido por este mesmo grupo.

1.1. Antes de se tornar "Afegan", com a devida documentação, seus mentores promoveram diversos eventos, os quais despertaram a curiosidade e interesse de toda a comunidade conquistense, como, por exemplo o conhecido "Arraiá da Guanambi", cujo modo de operação serviu de base para outros grupos realizarem trabalhos semelhantes, surgindo daí os frequentados barracões juninos, hoje considerados a principal opção de lazer em toda a cidade nos meses junho/julho. Além disso, a Quadri-lha Guanambi se apresentou nestes últimos 14 anos como uma atividade complementar ao Barracão, tornando-se uma das mais representativas do município, a primeira, inclusive, a se apresentar no programa "Ao Pé da Fogueira", em Salvador.

1.2. Já atuando como entidade devidamente constituída, a equipe da Guanambi continuou trabalhando nos festejos juninos, tendo ainda no ano passado (91) apresentado em seu barracão uma inovação: a estrutura metálica na área de dança, armada na Praça do Garvão, onde os festejos vêm sendo realizados há quatro anos.

1.3. Entretanto, as festas juninas é apenas um dos desdobramentos das atividades da Afegan, cujo desempenho também é reservados a outras datas. Nesse sentido, realizou festa para as crianças carentes no Natal, com programação musical e distribuição de brindes. O mesmo ocorreu em outras datas significativas, como do dia das mães e dos pais. Participou ainda da campanha para arrecadação de alimentos e roupas para pessoas carentes, desenvolvida por associações e meios de comunicação da cidade.

2. Com base no exposto acima e como conhecedor do trabalho desenvolvido pela Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo' Gunambi, atesto, na qualidade de representante de entidade reconhecida de utilidade pública, a veracidade das informações passadas a respeito das atividades da Afegan.

2.1. Ronaldo Lima - Pres. Associação do BAIRRO KADIDA.

2.2. _____

2.3. _____

Vitória da Conquista-Ba., 13 de março de 1992.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

63 181 507/0001-09

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM NACIONAL DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE R\$ 100.000: 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/> 04 1	ICM	<input type="checkbox"/> 12 2
IPI	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> 17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E RECREATIVA 12 CÓDIGO: 6 1 7 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASS DE BARRAQUEIROS PROMO TORES DE F DE LARGO GUANAMBI *

14 NOME DE FANTASIA

14 NOME DE FANTASIA: A F E G A N *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV 16 NOME DO LOGRADOURO: GUANAMBI

17 NÚMERO: SN 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: BRASIL 20 CEP: 4 5 1 0 0 21 SIGLA DA UF: BA

22 MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3 9 6 5 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 4 7 8 5 9 4 7 4 5 26 NOME: JOSÉ AMÉRICO SANTANA SILVA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: ANO: 7 9 2 GRUPO: 0 1 NÚMERO:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 28.02.92

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.03.00-2

29 EXCLUSIVO

02/92

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: José Américo Santana Silva

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 28 02 92 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 5076/00-2

Tilibras COD. 15.221

2º OFFICINA DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUERATO

CONF. COM O ORIGINAL
(VERSO E AVERSO)

De acordo com o art. 1º do Dec. Lei 2.120
de 26/04/1910, esta fotocópia

Vila da Conquista (BA)

19 MAR 1992

Edna Silva Guemão

Tribalã

CPF: 127.822.036-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
63 181 507/0001-09

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM NÃO 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM NÃO 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE 0 0 0 1 0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 00 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE C\$ 100.000 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9			
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/>	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3	ALTARQUA	<input type="checkbox"/>	17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9
FILIAL SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E RECREATIVA 12 CÓDIGO 6 1 7 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASS DE BARRAQUEIROS PROMOTORES DE F. DE LARGO GUANAMBI *

14 NOME DE FANTASIA
AFEGAN *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) AV 16 NOME DO LOGRADOURO * GUANAMBI *

17 NÚMERO SN 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO BRASIL 20 CEP * 4 5 1 0 0 21 SIGLA DA U.F. * BA *

22 MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO * 3 9 6 5 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE
4 7 8 5 9 4 7 4 5 4 9 1

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO
7 9 2 0 1

26 NOME
JOSÉ AMÉRICO SANTANA SILVA

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.03.00-2
28/02/92
USO EXCLUSIVO

11 ASSINHA TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA
28.02.92

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO 28 02 92 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 5.016/06-7

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
José Américo Santana Silva

Tilbra COD. 15.221

2º OFICÍO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUERÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o Art. 20 do Dec. Lei 2.120
de 25/04/70, o anexo está fotocopiado

Via da Conquista (BA)

19 MAR 1992

Edna Silva Guemão

Tabellã

CPF. 127.822.035-69

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS E PROMOTORES DE
FESTAS DE LARGO GUANAMBI - AFEGAM -

V/Conquista-Ba., janeiro de 1 991.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS E PROMOTORES DE
FESTAS DE LARGO GUANAMBI - APEGAM.



CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objetivos e prazo de duração.

Art. 1º - Com a denominação de Associação de Barraqueiros e Promotores / de Festas de Largo Guanambi - A.F.E.G.A.M - fica constituída uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e forum à Av. Guanambi, s/n, no Bairro Brasil na cidade de Vitória da Conquista-Ba., com atuação ao Município sede, sendo regida pelos presentes Estatutos, e por um Regimento Interno, complementar dos mesmos;

Art. 2º - A Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo / Guanambi tem como objetivos:

- a) Promover a realização das tradicionais festas de largo no Bairro Brasil.
- b) Desenvolver atividades nas áreas: cultural, social e recreativa.
- c) Cuidar dos interesses dos barraqueiros residentes no Bairro Brasil e filiados nesta Sociedade.
- d) Coordenar as atividades da quadrilha "Arraiá da Guanambi" e bloco carnavalesco "Tamanduá".
- e) Buscar o bem-estar e o desenvolvimento social da Comunidade em todos os níveis.

Art. 3º - O prazo de duração da Entidade é indeterminado, coincidindo seu ano social com o ano civil.

CAPÍTULO II

Dos sócios.

Art. 4º - Pode se filiar à Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo Guanambi - APEGAM - toda e qualquer pessoa residente no Bairro Brasil que se identifique com o programa e as propostas da Entidade e se comprometa a colaborar com as suas lutas.

Art. 5º - O quadro social da Entidade será composto de sócios fundadores e sócios contribuintes.

§ 1º - São sócios fundadores as pessoas que participaram do processo de fundação da Entidade e contribuíram para formação de seu patrimônio em bens e/ou serviços.

§ 2º - São sócios contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas admitidas no quadro social da Entidade, a partir de sua fundação, mediante /

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2140
de 26/04/1979, autorizo esta fotocópia

Vit. da Conselheira (SA),

Edna Silva Gusmão

Tabellã

CPF 127.822.094-00

19 MAR 1992

doação ou contribuição periódicas em bens e/ou serviços.

Art. 6º Constitui direitos de todos os sócios a participação, com facultade de voz e voto, na Assembléia e o desligamento da Entidade em qualquer tempo, bastando para isso a apresentação de pedido formal.

Art. 7º - É dever dos sócios zelar pelos interesses da Entidade e participar de todas as reuniões da Assembléia Geral a que forem convocados.

Art. 8º - Os sócios não responderão em juízo pelas dívidas da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos de direção.

Art. 9º - A Associação de Barraqueiros e Promotores de Festas de Largo Guanambi - APEGAM - é constituída dos seguintes órgãos de direção:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria Executiva
- 3.- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral.

Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da Associação e é composta por todos os associados que estejam no gozo dos seus direitos.

Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada trimestre do ano civil, em data determinada pela Diretoria Executiva.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Examinar e pronunciar-se sobre relatórios da Diretoria Executiva em todas as áreas da Entidade;
- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- c) Aprovar os planos de ação da Entidade;
- d) Deliberar sobre assuntos de interesses da Associação, que deverão ser especificados no Ato de Convocação.

Art. 13 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por qualquer membro da Diretoria Executiva, bem como por 10% (dez por cento) dos associados inscritos, em gozo dos seus direitos, para:

- a) Deliberar sobre reformas nos Estatutos;
- b) Promover eleição para cargos vagos da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva.



2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º da Dec. Lei 2.140
de 26/07/1940, cancelo esta fotocópia

Via da Conquista (BA)



19 MAR 1992

Seiª Edna Silva Gusmão

Taboão

CPF. 127.822.035-68

Art. 14 - A Diretoria da APEBAM será composta de: Presidente, Coordenador, Geral, Secretário, Tesoureiro e Grupo de Apoio.



Art. 15 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário for;
- c) planejar e traçar diretrizes gerais da Associação, buscando o máximo possível, contatos com os associados e, se necessário, convocar a Assembleia Geral;
- d) deliberar sobre admissão ou exclusão de associados;
- e) dirigir e acompanhar as atividades da Associação;
- f) organizar comissões e fixar-lhes atribuições;
- g) criar, extinguir ou modificar departamentos de serviços e setores de atividades.

Art. 16 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) elaborar o plano anual de atividades da Associação, juntamente com os demais diretores executivos;
- c) apresentar à Assembleia Geral Ordinária: balanço, relatório da gestão, demonstrativo sobre sobras apuradas ou perdas da Associação e o parecer do Conselho Fiscal;
- d) supervisionar as atividades da Entidade, através de contatos diretos e assíduos com os associados e membros da Diretoria;
- e) assinar, juntamente com a Secretária, documentos oriundos da Secretaria;
- f) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos da Tesouraria; inclusive cheques;
- g) representar a Associação em juízo e fora dele;
- h) exercer voto de qualidade quando ocorrer empate em reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Compete ao Coordenador Geral:

- a) auxiliar o Presidente nas suas atribuições;
- b) substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- c) coordenar as atividades do Grupo de Apoio.

Art. 18 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, lavrando suas atas;
- b) arquivar todo e qualquer documento em poder da Associação;

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CORRER. COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 2.140
de 25/04/1910, rubricado esta fotocópia

Vit. da Conquista (BA),

19 MAR 1992


Edna Silva Gusmão

Tabeliã
CPF. 127.822.035-69



c) assinar, com o Presidente, os documentos da Secretaria;

Art. 19 - Compete ao Tesoureiro:

a) a guarda dos valores e documentos da tesouraria;

b) assinar os cheques juntamente com o Presidente;

c) apresentar balancetes mensais à Diretoria Executiva;

d) preparar o balanço anual e demais elementos contábeis, para o Conselho Fiscal.

Art. 20 - Compete ao Grupo de Apoio:

a) contribuir, através de sua atuação, para dinamização das atividades, em todos os níveis, da Associação;

b) atuar, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, dando-lhes o apoio necessário;

c) desenvolver os trabalhos de relações públicas da Associação;

d) participar da comissões organizadas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal.

Art. 21 - O Conselho Fiscal compõe-se de quatro membros, sendo um presidente e três suplentes.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) exercer assídua e cuidadosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Diretoria Executiva e serviços da Associação;

b) estudar relatórios e balancetes da Diretoria e emitir parecer.

CAPÍTULO VII

Das eleições.

Art. 23 - Participam das eleições, com direito a voz e a voto, todos os associados inscritos, no gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único: Só poderá votar e ser votado o associado inscrito até 120 (cento e vinte) dias antes da Assembléia Geral específica.

Art. 24 - Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25 - A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria e ao Conselho será efetuada até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral específica, na sede da Associação.

Art. 26 - A votação será efetuada de forma democrática, votando, inclusive, os não alfabetizados, direta e secretamente.

Art. 27 - A votação será por chapa completa.

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. EDNA S. GUSMÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art 2º do Dec Lei 2.140
de 26/04/1940, que extinguiu esta Prefeitura

Via da Condição (67)

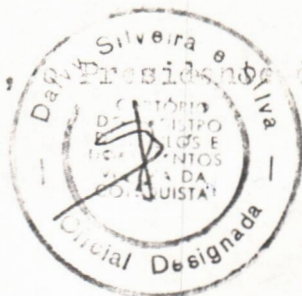
19 MAR 1992

Edna Silva Gusmão

Tabeliã

CPF. 127.822.035-69

Art. 28 - Proccidida a votação e proclamados os resultados, a Assembleia, nessa mesma Assenbléia, passa imediata aos elcitos.



CAPÍTULO VIII Do Patrimônio.

Art. 29 - Os recursos da Associação são constituídos de:

- a) contribuição de associados;
- b) doação e subvenção, pública ou privada;
- c) produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- d) outras receitas.

Parágrafo Único: O patrimônio da Associação é formado por valores ou bens de qualquer natureza, percebidos por ela ou por ela adquiridos.

Art. 30 - Esta Entidade não remunera os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie a Diretores, conselheiros, associados ou mantenedores.

Art. 31 - No caso de dissolução da Associação, os seus bens serão destinados à uma outra entidade congênere, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, por decisão da Assenbléia Geral de dissolução, expressamente convocada para este fim.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais e transitórias.

Art. 32 - A extinção da Associação só se dará por decisão da Assenbléia Geral extraordinária, convocada para este fim e através de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 33 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Entidade.

Art. 34 - A AFEAGAM é apartidária. Os membros da sua diretoria, desde que não estejam representando a Entidade, podem ter participação política na comunidade, tendendo a ideologias partidárias.

Art. 35 - Os presentes Estatutos só poderão sofrer alterações mediante proposta por escrito, apresentada em Assenbléia Geral dos associados, devendo ser aprovadas em Assenbléia Geral Extraordinária.

Art. 36 - Os casos omissos, serão analisados pelos órgãos de direção.

Art. 37 - Passam a vigorar os presentes Estatutos a partir desta data, aprovados como foram na Assenbléia Geral, convocada com esta finalidade, devendo ser registrados na forma da Lei.

Vitória da Conquista-Ba., 03 de janeiro de 1991.

2º OFÍCIO DE NOTAS - TAD. EDNA S. GUSMÃO

CONFER. COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 2º do Dec. Lei 2.140
de 25/04/1970, autentico esta fotocópia

Vit. da Conquista (BA),

19 MAR 1992

Edna Silva Gusmão

Tabelia

CPF, 127.822.035-88